

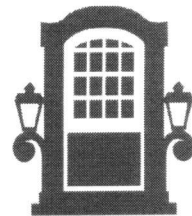


50000021032

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



REPRESENTAÇÃO: 173/24

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 45011

Correspondência Recebida

Em 13/08/2024

Ass. J. Gori Hs e 14h31 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais desta Casa, ouvido o plenário seja a presente REPRESENTAÇÃO encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Excelentíssimo, Conselheiro Subst. Dr. Hamilton Coelho; endereço Avenida Raja Gabaglia, 1315 – Luxemburgo – BH – MG, CEP: 30.380-435.

Com os nossos cordiais cumprimentos a Vossa Excelência e aos demais membros desta douta instituição, nós, Vereadores por Ouro Preto – MG, Júlio Gori e Luciano Barbosa, por meio desta, encaminhamos documentação em anexo para a devida apreciação e a inclusão no processo nº 1168243 – referente a Contratação, pelo Município de Ouro Preto, do Consórcio Soberana Solo Construções - Natureza – Representação – Localização Secretaria da 2ª Câmara, desta instituição.

Certos de que a documentação será considerada com a devida atenção, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

JULIO CESAR
RIBEIRO

GORI:01223334627

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR RIBEIRO

GORI:01223334627

Dados: 2024.08.13

12:49:16 -03'00'

Sala de Sessões, 12 de Agosto de 2024.


Vereador Júlio Gori - PSDB


Luciano Barbosa
Vereador

Câmara de Ouro Preto

APROVADO em única discussão
Por _____

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2024


Presidente

Com 10 votos a favor e com - Votos contra
AR = Naércio, Matheus, B. nça e
Sondri nho.

página 1 / 1



Ao

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Excelentíssimo Conselheiro Subst. Dr. Hamilton Coelho.

Assunto: Referente ao processo 1168243 - Natureza - Representação - Localização Secretaria da 2ª Câmara.

Considerando as funções inconstitucional desta douda instituição, nós Vereadores por Ouro Preto – MG;
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG inscrito no CPF sob o nº 026.326.396-70 e RG nº M-8.567 140, órgão emissor SSP/MG, filho de Osmar Pinto de Souza Filho e Hilda Valeriana de Souza, residente e domiciliado à Rua Geraldo Jesus Gonçalves, n 155, Bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000;

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO GORI, brasileiro, solteiro, VEREADOR DE OURO PRETO MG, Identidade MG10 422-323 e CPF 012.233.346-27 residente e domiciliado na Rua São Francisco nº161. São Bartolomeu, Distrito de Ouro Preto MG CEP 35 400-00 com endereço eletrônico gorivereador@gmail.com juliogori@cmop.mg.gov.br; à presença do o Excelentíssimo Dr. Gilberto Pinto Monteiro Diniz - Conselheiro Presidente, desta douda instituição, noticiar fatos que possivelmente originarão procedimento de investigação criminal ou propositura de ação penal

1. DOS FATOS:

É de conhecimento que atual administração pública do Município de Ouro Preto optou em aderir a ata de registra de preço nº 14/2021, referente ao pregão presencial nº 011/2021, realizado pelo CIPAR CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, para contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Por meio da referida adesão a Prefeitura contratou com a empresa favorecida **Consórcio Soberana Solo Construções CNPJ 43.824.163/0001-00, com o valor global de R\$ 25.000.000.00. Veja a publicação no Diário Oficial:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO toma público a Adesão nº 039/2022 - Objeto adesão do Município de Ouro Preto à Ala de Registro de Preços N° 014/2021 referente ao Pregão Presencial N 11/2021, realizado pelo CIPAR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, cujo objeto fora o registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia da manutenção e conservação predial, tendo como favorecida a seguinte empresa:

Consórcio Soberana Solo Construções - CNPJ 43.824.163/0001-00, com o valor global de R\$ 25.000.000,00 Superintendência de Compras e Licitações.

Assim, contratualmente estabeleceu-se prazo de 12 meses, assinatura na data de 28/10/2022, valor original 25 milhões, vencimento em 28/10/2023.

Observa-se, o contrato estabeleceu procedimentos, que, em tese, deveriam ser estritamente respeitados pela administração pública, até por questão de fiscalização e gestão das obras e serviços executados.

Nesse sentido, fixou-se, primeiramente, a data de **28/10/2022, o momento que o instrumento contratual foi assinado pelas partes.**

Na cláusula terceira estabeleceu-se que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo emitiria Ordem de Serviço (OS.) para início das atividades, após isto, **a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para o início dos trabalhos.**

Na cláusula quinta, segue com explicação de como o procedimento de medições e aferições seriam feitas. Ou seja, em duas vias, conforme cronograma físico-financeiro aprovado e/ou de acordo com **“Relatório de Serviços Executados”** apresentados pela contratada, devendo a equipe de fiscalização da contratante, decidir sobre sua aprovação, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação.**

No Item 5.2, da referida cláusula, prescreveu-se que as medições e aferições serão realizadas por meio de levantamento no campo dos serviços efetivamente executados, no Intervalo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

<https://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/index.php?=&q=CONSORCIOSOBERANASOLOCONSTRUCOES&ano=&page=pesquisa%20di%C3%A1rio>.

Na cláusula sétima, foi estabelecido-se que o Contrato firmado com o Município não poderia ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

Alude a cláusula nona, de que trata o valor global do presente contrato é de R\$ 25.000,000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo empenhado o valor de R\$ 8.500,000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2022 e R\$ 16.500,000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), para o exercício de 2023.

Pois bem, analisando as referidas cláusulas contratuais não há dúvida da necessidade de respeitar os seguintes prazos:

- **EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (O.S.):** a contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o início dos trabalhos;
- **RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:** apresentados pela contratada, devendo a equipe de fiscalização da contratante, decidir sobre sua aprovação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após sua apresentação;
- **AS MEDIÇÕES E AFERIÇÕES:** realizadas por meio de levantamento no campo dos serviços efetivamente executados, no intervalo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Agora, analisando as informações do portal da transparência do Município de Ouro Preto/MG, e daquelas que serão levantadas a partir do depoimento de testemunhas, concluiremos que a Empresa Consórcio Soberana Solo Construções não teve tempo para executar obras no montante dos valores recebidos.

Adiante, os indícios são de que a empresa Consórcio Soberana Solo Construções, sediada em Manaus/Amazonas, provavelmente aferiu valores financeiros do Município de Ouro Preto sem executar sequer parte dos serviços contratados.

Além do mais, em nossas atividades de vereadores, realizamos requerimentos em sessão legislativa objetivando informações do Poder Executivo das atividades da empresa Consórcio Soberana Solo Construções, lamentavelmente, não obtivemos respostas acerca dos seguintes questionamentos: **comprovantes da emissão da ordem de serviço (O.S.): relatórios de serviços executados, as medições e aferições, diários de obras e valores empenhados e liquidados.**

Analisando as informações levantadas por nós, nos deparamos com o fato de que a empresa Consórcio Soberana Solo Construções teve empenhado a seu favor o valor de R\$ 9.391.033,78 - **foram liquidados R\$ 6.608.159,53, no período de 28/10/22 a 31/12/2022 (anexado Informações parciais - Portal da Transparência).**

Analisando as informações levantadas por nós, nos deparamos com o fato de que a empresa Consórcio Soberana Solo Construções teve a seu favor medido, em apenas 12 dias úteis da assinatura do contrato, o valor de R\$6.608.159,53 (conforme medições descritas nas notas fiscais n°s 291, 292, 313 e 314-emitida em 18/11/2022).

No período de **01/01/2023 a 12/09/2023, o valor empenhado foi de R\$15.610.280,28, liquidado o valor de R\$ 14.162.156,38 (anexado informações parciais. Portal da Transparência).**

As questões que demanda maior aprofundamento, são relativas a atividade da empresa Consórcio Soberana Solo Construções durante o período compreendido entre **28/10/22 a 31/12/2022. Não há justificativa para liquidação do valor de R\$ 6.608.159,53. A mencionada empresa não teve tempo hábil para cumprir com o procedimento: emissão da ordem de serviço (O.S.): relatórios de serviços executados, diário de obras, apresentação das medições e aferições, entre outros.**

Sr. Conselheiro, sequer a população e as autoridades conseguem apontar as obras realizadas pela empresa neste período, suspeita-se de emissão de notas fiscais e liquidação com recebimento das referidas quantias, sem execução de serviços e obras, o que demanda, apurações investigatórias para alcançar os supostos beneficiados ilegalmente.

Salienta-se, o portal da transparência que tem a finalidade de veicular dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária do Município de Ouro Preto/MG, há dias está apresentando intermitências, impossibilitando o acesso a importantes relatórios de pagamento de fornecedores.

(<http://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/gastos-fornecedores>).

Os administradores públicos do Município de Ouro Preto com essa postura, se contrapõem as prescrições da Lei da Transparência que regula a relação jurídica que se compõe do direito à informação dos cidadãos e do dever de prestação de informações por parte do Poder Público.

Há indícios de que a empresa Consórcio Soberana Solo Construções apresentou nos relatórios de serviços, obras que foram executados por outras empresas, inclusive pela Construtora Sinarco Ltda., que tinha contrato com o Município de Ouro Preto, de forma a confundir os órgãos de fiscalização, a saber:

1. Valor global de R\$20.007.597,62, o processo de Adesão nº 004/2020 a Ata de Registro de Preços nº 005/2019, na modalidade Pregão Presencial 007/2019, Processo 020/2019;
2. Valor global de R\$ 19.971.183,53. Adesão nº. 29/2021- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2020, do Pregão Presencial nº 003/2020, Processo Administrativo Licitatório nº 020/2020.

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula o acesso a informações previsto no Inciso XXXI do art. 5º, no inciso II do 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1930, revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

Ademais, no diário oficial, no dia 16/11/2023, foi publicado o 1º aditivo de prazo e valor o que ratifica a tese da necessária apuração de gastos milionários pela administração com a contratação do referido Consórcio, que sem comprovação de obras e serviços realizados foi prestigiado com aditivo contratual de valor: R\$ 25.000,000,00 (vinte e cinco milhões) prazo: 12meses.

Segue publicação:

CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES. Adesão 39/2019. Objeto: 1ª aditivo de prazo e valor. Vigência: 12 meses. Vencimento: 28/10/2024. Valor: R\$ 25.000.000. DO.: 02.14.01.04.122.0099.2192.4.4.90.51.00 FR 1500 Ficha 1058 Código de Aplicação 0000.000 -

Secretaria de Obras 02.07.01.12.361.0037.2276.4.4.90.51.00 FR 1.500 Ficha 367 Código de Aplicação 0000.0000- Secretaria de Educação 02.07.01.12.365.0037.2277.4.4.90.51.00 FR 1.500 Ficha 394 Código de Aplicação 1001.0000 - Secretaria de Educação 02.12.04.08.244.0090.2171.3.3.90.39.00 FR 1.500 Ficha 938 Código de Aplicação 0000.0000

<https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario-publicacoes/3321>

1.1. ALGUNS APONTAMENTOS DE REFORMAS E OBRAS AS QUAIS O CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES EMITIU NOTAS E RECEBEU INDEVIDAMENTE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Entre as contratações de reformas e obras que deverão passar pelo procedimento de investigação, haja vista fortes indícios de prejuízo ao erário, estão:

Nota Fiscal: nº 291-Emitida na data de 16/11/2022, as 18h20min, pelo Consórcio Soberana Solo Construções, referente a supostas execuções de obras - VALOR: R\$ 2.399.749,87 - DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS. PERÍODO DE 28/10/22 a 16/11/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Adesão nº 004/2020 a Ata de Registro de Preços nº 005/2019, na modalidade Pregão Presencial 007/2019, Processo 020/2019, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço CIMVA e a empresa Construtora Sinarco Ltda, ao Município de Ouro Preto, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de manutenção em rios, córregos, lagoas e vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados no Município de Ouro Preto, com o valor global de R\$20.007.597,62, tendo como favorecida a empresa a Construtora SinarcoLtda CNPJ 03.367.118/0001-40. Superintendência de Compras e Licitações. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a Adesão nº. 29/2021-Objeto: Adesão a Ata e Registro de Preços nt 002/2020, do Pregão Presencial nº 003/2020, Processo Administrativo Licitatório n 020/2020, realizado pelo CIMVA Consórcio intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios e praças públicas. Tendo como favorecida a empresa Construtora Sinarco Ltda CNPJ-03.367.118/0001-40, com o valor global de R\$ 19.971.183,53. Superintendência de Compras e Licitações.

Destacando-se:

➤ **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CACHOEIRA DO CAMPO, CIDADE DE OURO PRETO.**

Contudo, a Reforma do Terminal Rodoviário de Cachoeira do Campo foi realizada pela Construtora Sinarco Ltda. que recebeu os valores pela obra do Município, na atual gestão do Prefeito Angelo Oswaldo.

Supõem-se que o Consórcio Soberana Solo Construções apenas emitiu as Notas Fiscais de serviços realizados e já faturados e recebidos pela Construtora Sinarco Ltda., ou seja, indícios graves de pagamento em duplicidade.

Além dos pagamentos a maior realizado pela administração pública Municipal, os valores descritos nas notas fiscais são desproporcionais aos cobrados no mercado.

Valor do contrato: R\$ 25.000,000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES).

Observa-se, alguns valores vultosos de descrição de serviços nas planilhas anexadas:

Valor medido R\$ 1.487.451,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos):

- Engenheiros civis, com encargos, com patamar estabelecido de R\$ 136,804.40. (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos);
- Cobertura em telha Galvanizada no valor de R\$ 1.075.655,00. (Um milhão, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);
- Demolição de engradamento de telha R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Manutenção Gerais:

- Engenheiros civil de obra Junior, com encargos R\$ 60.403,20 (sessenta mil, quatrocentos reais e vinte centavos);
- Mestre de Obras, R\$ 45.526,71 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um reais);
- Servente Pedreiro com encargo R\$ 42.820,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos);
- Pedreiro com encargos R\$59.734,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) (...)

Ressalta-se, há indícios de obras com sobrepreço nas planilhas apresentadas, inclusive nos itens referentes as medições de descrições de serviços de profissionais do ramo: mestre obras, engenheiros, serventes; e, de produtos utilizados nas edificações e reformas.

Os indícios são de que o Consórcio Soberana Solo Construções emitiu notas fiscais, em um curto período de dias, que foram liquidadas e pagas referentes a serviço não executados, subcontratados, cedidos ou transferidos a terceiros.

Nota Fiscal: nº 313 – Emitida na data de 28/11/2022, as 08h31min, pelo Consórcio Soberana Solo Construções, Valor R\$ 2.824.322,80 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Referente as supostas obras:

➤ **Reforma da Escola Municipal Washington Andrade - localidade Serra dos Cardosos, Ouro Preto/MG.**

- A reforma da Escola Municipal Washington Andrade foi iniciada na gestão pública municipal, ano de 2017 a 2020. Por sua vez, no governo do atual Prefeito Sr. Ângelo Oswaldo foi descontinuada, ato contínuo, substituída pelo Consórcio Soberana Solo Construções que recebeu também por todo serviço já realizados, ou seja, apenas emitiu notas fiscais sem realizar efetivamente os serviços na mencionada escola.
- Além disso, há indícios de pagamentos a maior pela administração pública municipal, os valores são desproporcionais aos cobrados no mercado, em comparação inclusive as tabelas de preços utilizadas na construção civil.

Veja, algumas informações fixadas na planilha, na descrição de serviços supostamente realizados na Escola Municipal Washington Andrade:

- **Valor das obras: R\$ 242.798,62 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**
- **Demolição de engradamento de telha cerâmica R\$ 35.207,18 (trinta e cinco mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos),**
- **Engradamento para telhas cerâmicas R\$ 124.545,16 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**
- **Serventes com encargos complementares R\$ 40.387,80 (quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

➤ **Reforma da Escola Municipal Doutor Pedrosa, localidade Santo Antônio do Leite, Ouro Preto/MG.**

Valor R\$ 788.399,61 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

- **Demolição de Engradamento de Telha R\$ 50.688,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais),**
- **Engradamento para telha cerâmica R\$ 388.346,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais),**
- **Cobertura em telha cerâmica colonial R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),**

Alguns serviços nitidamente não foram executados, entre eles é o caso da instalação do telhado da referida Escola Municipal Doutor Pedrosa.]

- **Reforma da Escola Municipal Professora Haydée Antunes, localidade de Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG.**

Valor de R\$ 324.172,52 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) - Necessária investigação acerca da qualidade das obras e os indícios de pagamento indevidos ao Consórcio Soberana Solo Construções.

- **Reforma da Escola Municipal Padre Antônio Pedrosa, localidade de Coelhos, Ouro Preto/MG.**

Valor de R\$ 439.900,55 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos reais e cinquenta e cinco centavos). Necessária investigação acerca da qualidade das obras e os indícios de pagamento indevidos ao Consórcio Soberana Solo Construções.

- **Reforma da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, localidade de Bocaina, Ouro Preto/MG.**

Valor de 168.236,81 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). Necessária investigação acerca da qualidade das obras e os indícios de pagamento indevidos ao Consórcio Soberana Solo Construções.

- **Reforma da Escola Municipal Monsenhor Castilho Barbosa, Ouro Preto/MG.**

Valor de R\$ 634.998,79 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito mil e setenta e nove centavos).

Esta reforma foi realizada pela Construtora Sinarco Ltda, que recebeu por estes serviços. Da mesma forma, o Consórcio Soberana Solo Construções emitiu nota fiscal e também recebeu pela obra.

Nota Fiscal: nº 314 – Emitida na data de 28/11/2022, às 08h24min, pelo Consórcio Soberana Solo Construções, Valor R\$ 899.869,01 (Oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

- **Reforma da Creche Municipal Nana Sette Câmara, Ouro Preto 240.258,28.(duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos.**

Reforma foi realizada pela Construtora Sinarco Ltda, que recebeu por estes serviços, contudo, o Consórcio Soberana Solo Construções emitiu nota e também recebeu pelas obras.

- **Reforma da Creche Municipal Noema Veloso, Ouro Preto/MG, R\$ 253.181,17 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos).**

Reforma foi realizada pela Construtora Sinarco Ltda, que recebeu por estes serviços, contudo, o Consórcio Soberana Solo Construções emitiu nota e também recebeu pelas obras.

Ainda, necessária investigação das obras das seguintes escolas:

- **Reforma da Creche Municipal, Colmeia, Ouro Preto/MG, R\$ 236.035,00 (duzentos e trinta e seis mil trinta e cinco reais).**

- **Reforma da Creche Municipal, Cantinho da Criança, Amarantina, Ouro Preto/MG, R\$ 170.294,56 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Nota Fiscal nº 292 – Emitida na data de 16/11/2022, às 18h33min, pelo Consórcio Soberana Solo Construções, Valor R\$ 484.217,85 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) - Obras referentes as instalações do Hospital dos olhos, antiga UPA, Bairro São Cristóvão.

Diante dos indícios de prejuízos financeiros que recaíram em áreas da educação e saúde, com suposto desvio de recurso destinado a reforma e obras nas escolas, creches e do Hospital dos olhos, antiga UPA, impõe-se, por um imperativo de justiça e de efetividade, a investigação e o processamento conjunto dos fatos.

Absurdo! Obras com valores acima do patamar de mercado e indícios de pagamento em duplicidade, prejuízo sustentado em contrato no valor de R\$ 25.000,000,00 (vinte e cinco milhões de reais) com a empresa Consórcio Soberana Solo Construções e Município de Ouro Preto/MG.

2. CONCLUSÃO E PEDIDOS:

Ante todo o exposto, é necessário **a oitiva dos fiscais do contrato referente a Construtora Sinarco Ltda, que Vossa Excelência deverá requisitar os nomes**, e os dos fiscais do contrato do Consórcio Soberana Solo Construções que foram substituídos/removidos durante a execução contratual, a saber, os nomes dos servidores públicos, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras:

- 1. Isabela Márcia Barbosa Marques.**
- 2. Liliane de Cássia Silva.**
- 3. Sr. Valter Sacramento Fagundes.**

Da mesma forma, importante a oitiva dos seguintes servidores Públicos:

1. Antônio Simões Neto: Gestor do Contrato, Ex-secretário de Obras do Município de Ouro Preto;
2. Valter Sacramento Fagundes: Fiscal do Contrato, Secretário Adjunto de Obras do Município de Ouro Preto;

E, também, com o representante da empresa Consórcio Soberana Solo Construções, Felipe Augusto Souza de Albuquerque.

Além disso, importante o requerimento a Secretaria de Obras, Superintendência de Compras, do Município de Ouro Preto para envio de documentos relativos aos contratos das empresas Construtora Sinarco Ltda e Consórcio Soberana Solo Construções, entre eles: cópias reprográficas da emissão da ordem de serviço (O.S.), relatórios de serviços executados, diário de obras, apresentação das medições e aferições, empenhos e notas fiscais emitidas, Termo de recebimento provisório (TRP), Termo de recebimento definitivo (TRD), entre outros.

Assim como, que o Município de Ouro Preto e/ou a empresa Consórcio Soberana Solo Construções, **sejam intimados a apresentar os nomes dos subcontratados**, conforme permissivo da Cláusula Sétima do contrato.

Por fim, em cumprimento ao dever de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos, solicitamos respeitosamente a este Egrégio Tribunal de Contas **uma análise detalhada e rigorosa das planilhas de custos e medições relativas às obras de reforma da Casa de Cultura e construção da Capela Velório, situadas no Distrito de Antônio Pereira.**

Capela Velório no Distrito de Antônio Pereira – Valor da Obra: R\$ 1.539.367,80 – (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Reforma da Casa de Cultura, obra executada pela empreiteira do Ex-vereador Mateus Nunes, - valor da obra R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais); segundo conversas o valor pago ao empreiteiro foi de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

- **É fundamental que sejam comparados os valores originalmente projetados com os efetivamente executados, de modo a verificar eventuais inconsistências ou discrepâncias. Outrossim, solicito a verificação e auditoria dos empenhos e respectivos pagamentos realizados, garantindo que os mesmos estejam em conformidade com as normativas vigentes e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.**

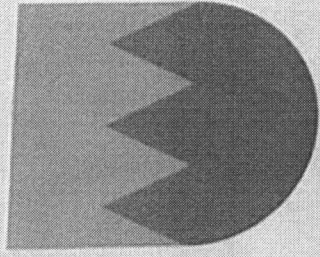
A presente solicitação visa assegurar a transparência e a legalidade no uso dos recursos públicos destinados a estas reformas.

Nestes termos aguardamos o deferimento.

Luciano Barbosa da Silva.
Vereador.

Júlio Gori.
Vereador.

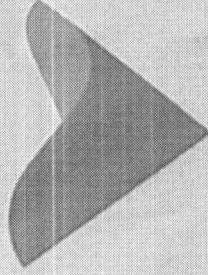
Ouro Preto, 13 de agosto de 2024.



PREFEITURA

**OURO
PRETO**

O futuro é feito agora



VALE

OBRA:

**CAPELA VELÓRIO ANTÔNIO
PEREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO**

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES
(31) 3559-3279

VALOR DA OBRA: R\$ 1.539.367,80

DATA DE INÍCIO: 11/03/2024

PRAZO PREVISTO: 180 DIAS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
(31) 3552-8500 RAMAL 8508 - contato@cmop.mg.gov.br

EXECUÇÃO:

CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 43.824.163/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº CIVIL – FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
CREA 24.875/D